



PROJETO DE LEI N° 056/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 49, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de **R\$ 3.666.000,00** para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas.

Entidade – Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo

03.001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2039 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

01.500.1002.0102 – Receitas de impostos e transf. de impostos saúde R\$ 500.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

01.706.3220.0000 – Transferência Especial da União- Emenda Bancada R\$ 1.200.000,00

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

01.500.1002.0102 – Receitas de impostos e transf. de impostos saúde R\$ 500.000,00

Entidade – Prefeitura Municipal de Monte Castelo

02.001 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0402.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito.

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

01.500.0000.0100 – Recursos Ordinários R\$ 30.000,00

02.002 - Secretaria de Administração

04.123.0402.2006 - Manut. Secretaria da Fazenda

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

01.500.0000.0100 – Recursos Ordinários R\$ 200.000,00

**02.007 – Secretaria de Educação e Cultura****12.361.1201.2.010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas	
01.500.1001.0101 – Recursos Ordinários	R\$ 450.000,00
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas	
01.500.1001.0101 – Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00

12.361.1201.2012 - Manutenção das atividades do transporte escolar

3.3.90.00.00.00.00 – aplicações diretas	
01.500.1001.0101 – Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00

27.812.2702.2.110 – Coordenadoria Geral de Esportes

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas	
01.500.0000.0100 – Recursos Ordinários	R\$ 66.000,00

02.008 – Secretaria da Agricultura, Fomento Agrop e Meio Ambiente**20.606.2001.2.023 – Manutenção da Secretaria da Agricultura**

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas	
01.500.0000.0100 – Recursos Ordinários	R\$ 90.000,00

02.009 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**26.782.2601.2024 - Manutenção Secretaria de obras e serviços públicos**

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas	
01.706.3110.0176 – Transf. Especial da União- Emenda Individual	R\$ 500.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.666.000,00

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação na fonte 1.500.1002.0102 – Receitas de Impostos Transf. De Imp. no valor de R\$ 1.000.000,00, na fonte 1.706.3220.0000 – Emendas Parlamentares de Bancada. R\$ 1.200.000,00, na fonte 1.706.3210.0000 – Transferência Especial da União no valor de R\$ 500.000,00, na fonte 1.500.0000.0100 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 386.000,00, na fonte 1.500.1001.0101 – Recursos Ordinários no valor de R\$ 580.000,00.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 10 de Setembro de 2025.

SIRINEU
RATOCHINSKI:5563 RATOCHINSKI:55632063934
2963934

Assinado de forma digital por
SIRINEU
RATOCHINSKI:5563 RATOCHINSKI:55632063934
Dados: 2025.09.10 14:19:51
-03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



OFÍCIO N.º086/GAB/2025

Monte Castelo SC, 10 de setembro de 2025

**ILMO SR.
ROBERTO CARLOS BARANKIEVICZ
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA**

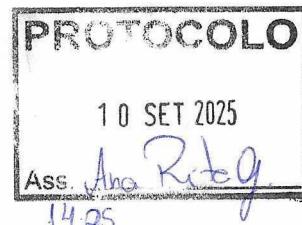
Senhor Presidente e senhores Vereadores,

Cumprimentando lhes cordialmente, o Prefeito Municipal, serve-se do presente, para encaminhar a esta Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei n.º 056/2025 que **"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

A remessa do Projeto de Lei ora encaminhado a esta Câmara Municipal, está sendo realizado em razão das seguintes justificativas:

- a) A necessidade de autorização legislativa para que o Prefeito Municipal possa promover a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do município.
- b) O crédito adicional suplementar no orçamento do município para viabilizar a utilização dos recursos de emendas parlamentares impositivas e de bancada.

Assim sendo, o Prefeito Municipal espera contar com a colaboração e a compreensão de Vossa Excelência e demais vereadores que integram esta Casa Legislativa, no sentido de apreciarem o presente projeto de lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a importância da matéria nele contida.





Sendo o que nos apresenta para o momento, reitero a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIRINEU
RATOCHINSKI:55632963
934

Assinado de forma digital por
SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2025.09.10 14:20:19 -03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL